LEI Nº. 4.910/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/04/2021 A 27/04/2021.
Carlos A. Kaspr
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 266.877,00 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais) na seguinte classificação orçamentária:

10 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0003 TURISMO
0023 COMÉRCIO E SERVIÇOS
0695 TURISMO
0150 PROMOÇÃO DO TURISMO
2106 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO
3.4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de imóveis _____R$ 266.877,00;
Vínculo 0001 - Livre

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o superavit financeiro do recurso Aquisição de imóveis, no valor de R$ 266.877,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 158.278,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais) na seguinte classificação orçamentária:

04 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E SUSTENTABILIDADE
0001 PLANEJAMENTO
0015 URBANISMO
0451 INFRAESTRUTURA URBANA
1006 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPGDU
3.4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de imóveis _____R$ 158.278,00;
Vínculo 1033 - F.M. Planej. Gestão, Desenv. Urbano - FMPGDU

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o superavit financeiro do recurso 1033 – F.M. Planej. Gestão, Desenv. Urbano - FMPGDU, no valor de R$ 158.278,00.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.001.0010.0301.0108.2072 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/827_____R$ 600.000,00.

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.001.0010.0302.0108.2079 MANUTENÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE A.S.P.S.

3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/849_____R$ 600.000,00.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 45.038,95 (quarenta e cinco mil e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) na seguinte classificação orçamentária:

10 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
003 TURISMO
0023 COMÉRCIO E SERVIÇOS
0695 TURISMO
0150 PROMOÇÃO DO TURISMO
1028 INFRA. EQUIP. SETEL/2017
3.4.4.30.93.00.00.00 Indenizações e Restituições _____R$ 45.038,95;
Vínculo 1031 - INFRA. EQUIP. SETEL /2017

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o superavit financeiro do recurso 1031 - INFRA. EQUIP. SETEL /2017, no valor de R$ 45.038,95.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.001.0010.0303.0069.2071 MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL DA FARMÁCIA BASICA
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/837_____R$ 100.000,00.

Art. 10. Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.001.0010.0301.0062.2073 P.S.F. PROGRAMA SAUDE FAMILIA A.S.P.S
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/841_____R$ 100.000,00.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 27 DE ABRIL DE 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.